



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

OFÍCIO Nº 12/2026

Capinzal do Norte/MA, 01 de abril de 2026.

Ao Senhor
DAVI DE JESUS DOS PASSOS
Representante Legal da Empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 30.249.860/0001-24
Endereço: Rua Vila Isabel, Quadra L, nº 19, São Francisco, São Luís/MA
Fone: (98) 3303-1112
E-mail: construnorteempreendimentos@gmail.com

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA.

Senhor Fornecedor,

Com fulcro no art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria acerca do interesse dessa empresa em celebrar contratação com o Município de Capinzal do Norte/MA, decorrente de eventual adesão à Ata de Registro de Preços nº 48/2025, oriunda da Concorrência nº 10/2025 – PMPR/MA, promovida pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais.

A pretendida adesão destina-se à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e manutenção de estradas vicinais no Município de Capinzal do Norte/MA, em conformidade com os documentos que acompanham o presente expediente.

Informamos que este Município pretende aderir parcialmente aos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 48/2025, no montante de R\$ 6.066.440,18 (seis milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos), conforme planilha anexa.

Diante disso, considerando que essa empresa figura como primeira colocada na mencionada Ata, cujo valor global registrado corresponde a R\$ 12.392.627,56 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), esclarecemos que os quantitativos pretendidos para a presente adesão encontram-se dentro dos limites legalmente admitidos para órgão não participante, não ultrapassando 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, ainda, que a vantajosidade da contratação foi devidamente demonstrada por meio de planilha comparativa elaborada pelo setor de engenharia do Município de Capinzal do Norte/MA, a qual

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fis. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

evidenciou que os preços registrados na Ata mostram-se compatíveis e mais vantajosos em relação aos atualmente praticados no mercado.

Nesse sentido, solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse ou não em firmar contratação com este Município, nas mesmas condições, preços, quantitativos e especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº 48/2025.

Esclarecemos, por fim, que os serviços deverão ser executados no Município de Capinzal do Norte/MA, nos locais indicados pela Secretaria Municipal demandante, observadas as condições técnicas e operacionais constantes dos documentos que instruem a futura contratação.

Na hipótese de interesse na contratação, solicitamos o encaminhamento dos seguintes documentos:

- manifestação formal de aceite;
- proposta de preços atualizada;
- documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- documentos de qualificação econômico-financeira;
- documentos referentes à habilitação jurídica da empresa;
- demais documentos de habilitação eventualmente exigidos para a formalização da contratação.

Para fins de resposta e encaminhamento da documentação, disponibilizamos o endereço eletrônico interno@capinzaldonorte.ma.gov.br.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLERISTON LEITE MENESES
Secretário Infraestrutura e Obras de Capinzal do Norte
Portaria nº 14/2025